



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 613/PMMA/2.006, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.006.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado à proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 25.970,00 (Vinte e cinco mil novecentos e setenta reais)**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme distribuição explícito abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/003	04	122	0005	2	051	33.90.14.00.00	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Ações de Informática da SEMAP	Diária - Civil	550,00
02/003	04	122	0005	2	051	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento de Informática da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.484,00
02/003	04	122	0005	2	053	31.90.11.02.00	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimentos e Vantagens Fixas - Subsídios	3.300,00
02/004	04	843	0006	2	013	46.90.71.00.00	R\$
PMMA/SEMF	Administração	Serviço da Dívida Interna	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Amortização e Encargos Sociais de Finanças	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00

02/002	04	122	0003	2	008	33.90.14.00.00	R\$
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Gabinete	Diárias - Civil	2.000,00
02/002	04	122	0003	2	008	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02/004	04	122	0006	2	011	33.90.14.00.00	R\$
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMF	Diárias - Civil	636,00
02/005	04	122	0007	2	077	33.90.30.01.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano	Atividade	Manutenção de Máquinas para Recuperação de Estradas Urbanas – CIDE	Material de Consumo - Diversos	6.000,00

Art. 2º. Para a Cobertura do referido Crédito, fica anulada, parcialmente, do Orçamento Vigente, a dotação distribuída abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/003	04	122	0005	2	052	33.9039.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Ações de Informática da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
02/003	04	122	0005	2	051	33.90.30.01.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Adm. da SEMAP	Material de Consumo - Diversos	432,90
02/003	04	122	0005	2	051	44.90.52.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Adm. Da SEMAP	Equipamentos e Material Permanente	402,00

02/010	20	601	0031	2	032	33.50.41.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da Produção Vegetal	Apoio Administrativo da SEMAGRI	Atividade	Incentivo e Fortalecimento da Agricultura Sustentável	Contribuições	24.735,10

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 08 de dezembro de 2.006.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/12/2.006, de acordo com a Lei Municipal n°. 384/PMMA/2.003.